



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Republicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2024 ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.178.931/0001-47, com sede na Rua Piratininga, 63 – Centro, na Cidade/Estado de Cianorte, Paraná, **CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, CEP 80.210-000, na cidade/Estado de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.254.088/0001-29, telefone (41) 3087-4310, Email: cerezamarcuritiba@gmail.com, neste ato representada pelo Sr (a). Cleomar Del Gasparin. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de fornecimento de casa de apoio que contemple no mínimo, hospedagem, alimentação e transporte, com atendimento 24 horas, aos usuários do sistema único de saúde – SUS que estão em Tratamento Fora do Domicílio – TFD e seus acompanhantes, oriundos dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, a serem prestados de acordo com as necessidades do consórcio e nas codificações estabelecida neste Termo e no edital de credenciamento nº 04/2024. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do termo de Credenciamento, pelo período de 18 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026. O presente termo aditivo tem por objeto igualmente o reajuste tarifário dos serviços contratados no importe de 4,68% (Quatro vírgula sessenta e oito por cento), passando o valor de R\$ 105,75 (Cento e cinco e setenta e cinco centavos) para R\$ 110,27 (Cento e dez reais e vinte e sete centavos), referente a AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTACAO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE e AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTACAO/PERNOITE DE PACIENTE e passando o valor de R\$ 139,11 (Cento e trinta e nove reais e onze centavos) para R\$ 145,06 (Cento e quarenta e cinco reais, referente a AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO E PERNOITE DE PACIENTES EM ISOLAMENTO e AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO E PERNOITE DE ACOMPANHANTE EM ISOLAMENTO. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato citado acima, ficando este como parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito. **FUNDAMENTO:** Art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Cianorte, 15 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente

Original assinado no processo